

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

Decreto 001/2015

ANTONIO MARTINS,2 de JANEIRO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 371.097,34 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 371.097,34(Trezentos e Setenta e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.005-2007-MANUT. SEC. DE FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	119.209,73
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.008-2020-MANUTENCAO DO FUNDEB 40	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	159.486,74
12.364.008-2022-IMPLANTACAO DE PROGRAMAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	23.050,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.017-2039-MANUTENCAO SEC. SAUDE	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.583,90
Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.016-2034-APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.289,80
10.305.017-2040-PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.507,11
Unidade: 02.015-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.020-2145-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.688,00
08.244.020-2143-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.344,00
Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.122.039-2142-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	938,06
TOTAL SUPLEMENTADO:	371.097,34

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.005-2007-MANUT. SEC. DE FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.008-2015-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.897,34
12.361.008-2137-MANUTENCAO DO QSE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	40.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.016-1035-CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	50.000,00
10.302.017-2039-MANUTENCAO SEC. SAUDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	56.000,00
Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 371.097,34

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	371.097,34
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	371.097,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal